



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 3664-1911 - Fax: 3664-1282

e-mail: pref.itapui@netsite.com.br

Cep 17230-000



PROJETO DE LEI Nº 003/2005 DE 03 DE MARÇO DE 2005

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
CONCEDER SUBVENÇÃO A CASA
DA CRIANÇA SÃO JOSÉ DE
ITAPUÍ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de
Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu
sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
conceder subvenção no corrente exercício a CASA DA CRIANÇA SÃO
JOSÉ DE ITAPUÍ, no valor de R\$ 54.000,00.

Parágrafo Único)- A subvenção de que trata este artigo
poderá ser repassada em 12 parcelas.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução
desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente,
suplementadas se necessário.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 03 DE MARÇO DE 2005.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro
próprio e arquivada no Diretoria Administrativa da Prefeitura na data
supra.



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 3664-1911 - Fax: 3664-1282

e-mail: pref.itapui@netsite.com.br

Cep 17230-000

CÓPIA

OFÍCIO Nº 099/2005

ITAPUÍ, 03 DE MARÇO DE 2005



Excelentíssima Senhora,

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência para apreciação, os seguintes Projetos de Lei:

- **Projeto de Lei Nº 03/2005 – Dispõe sobre concessão de subvenção a Casa da Criança São José de Itapuí e dá outras providências ;**
- **Projeto de Lei Nº 04/2005 – Dispõe sobre concessão de subvenção a APM da EE Manuel Rodrigues Ferreira de Itapuí e dá outras providências ;**
- **Projeto de Lei Nº 05/2005 – Dispõe sobre concessão de subvenção a APM da EE Senador Vicente Prado de Itapuí e dá outras providências ;**
- **Projeto de Lei Nº 06/2005 – Dispõe sobre concessão de subvenção a APM da EE Deolinda Martins Galvão de Itapuí e dá outras providências ;**
- **Projeto de Lei Nº 07/2005 – Dispõe sobre concessão de subvenção a Vila São Vicente de Paulo de Itapuí e dá outras providências ;**
- **Projeto de Lei Nº 08/2005 – Dispõe sobre concessão de subvenção ao Hospital Maternidade São José de Itapuí e dá outras providências ;**
- **Projeto de Lei Nº 09/2005 – Dispõe sobre concessão de subvenção ao Projeto Pró Paz, Recuperando Jovens de Itapuí e dá outras providências ;**

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
Rita de Cássia Sotto Oliveira Silva Xavier
DD. Presidenta da Câmara Municipal de Itapuí
ITAPUÍ-Estado de São Paulo



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17.230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



AUTÓGRAFO Nº 004/2005
PROJETO DE LEI Nº 003/2005

**AUTORIZA PODER EXECUTIVO CONCEDER
SUBVENÇÃO A CASA DA CRIANÇA SÃO JOSÉ
DE ITAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder subvenção no corrente exercício a CASA DA CRIANÇA SÃO JOSÉ DE ITAPUÍ, no valor de R\$ 54.000,00.

Parágrafo Único)- A subvenção de que trata este artigo poderá ser repassada em 12 parcelas.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 08 de março de 2005.

RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER

Presidente da Câmara

VALDIR MAIA

Secretário



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



Ofício nº 071/2005

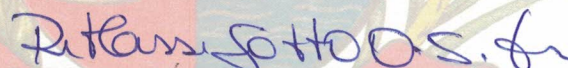
Itapuí, 08 de março de 2005.

Senhor Prefeito

Através do presente, cumpre-nos encaminhar a sanção de Vossa Excelência, cópia dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

- Projeto de Lei nº 003/2005 Prefeito Municipal, dispõe sobre concessão de subvenção a Casa da Criança São José de Itapuí e dá outras providências;
- Projeto de Lei nº 004/2005, Prefeito Municipal, dispõe sobre a concessão de subvenção a APM da EE Manuel Rodrigues Ferreira de Itapuí e dá outras providências;
- Projeto de Lei nº 005/2005, Prefeito Municipal, dispõe sobre concessão de subvenção a APM da EE Senador Vicente Prado de Itapuí e dá outras providências;
- Projeto de Lei nº 006/2005, Prefeito Municipal, dispõe sobre a concessão de subvenção a APM da EE Deolinda Martins Galvão de Itapuí e dá outras providências;
- Projeto de Lei nº 007/2005, Prefeito Municipal, dispõe sobre a concessão de subvenção a Vila São Vicente de Paulo de Itapuí e dá outras providências;
- Projeto de Lei nº 008/2005, Prefeito Municipal, dispõe sobre a concessão de subvenção ao Hospital Maternidade São José de Itapuí e dá outras providências;
- Projeto de Lei nº 009/2005, Prefeito Municipal, dispõe sobre a concessão de subvenção ao Projeto Pró-Paz, Recuperando Jovens de Itapuí e dá outras providências;

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e consideração.


RITA DA CÁSSIA SOTTO DE O. SILVA XAVIER
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.
JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
DD. Prefeito Municipal de
Itapuí-S. Paulo



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 3664-1911 - Fax: 3664-1282

e-mail: pref.itapui@netsite.com.br

Cep 17230-000

OFÍCIO Nº 109/2005

ITAPUÍ, 16 DE MARÇO DE 2005

Excelentíssima Senhora:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência para ciência, as seguintes Leis:

- *Lei Nº 2.102 – Dispõe sobre concessão de subvenção a Casa da Criança São José de Itapuí e dá outras providências ;*
- *Lei Nº 2.103 – Dispõe sobre concessão de subvenção a APM da EE Manuel Rodrigues Ferreira de Itapuí e dá outras providências ;*
- *Lei Nº 2.104 – Dispõe sobre concessão de subvenção a APM da EE Senador Vicente Prado de Itapuí e dá outras providências ;*
- *Lei Nº 2.105 – Dispõe sobre concessão de subvenção a APM da EE Deolinda Martins Galvão de Itapuí e dá outras providências ;*
- *Lei Nº 2.106 – Dispõe sobre concessão de subvenção a Vila São Vicente de Paulo de Itapuí e dá outras providências;*
- *Lei Nº 2.107 – Dispõe sobre concessão de subvenção ao Hospital Maternidade São José de Itapuí e dá outras providências ;*
- *Lei Nº 2.108 – Dispõe sobre concessão de subvenção ao Projeto Pró Paz, Recuperando Jovens de Itapuí e dá outras providências ;*

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
RITA DE CÁSSIA SOTTO O. SILVA XAVIER
DD. Presidenta da Câmara Municipal de
ITAPUÍ-Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 36641911 - Fax: 36641282

e-mail: pref.itapui@netsite.com.br

Cep 17230-000

LEI Nº 2.102

DE 08 DE MARÇO DE 2005

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
CONCEDER SUBVENÇÃO A CASA DA
CRIANÇA SÃO JOSÉ DE ITAPUÍ E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder subvenção no corrente exercício a CASA DA CRIANÇA SÃO JOSÉ DE ITAPUÍ, no valor de R\$ 54.000,00.

Parágrafo Único)- A subvenção de que trata este artigo poderá ser repassada em 12 parcelas.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 08 DE MARÇO DE 2005.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Diretoria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VICTOR FERNANDO ALMENDROS
Diretor